



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

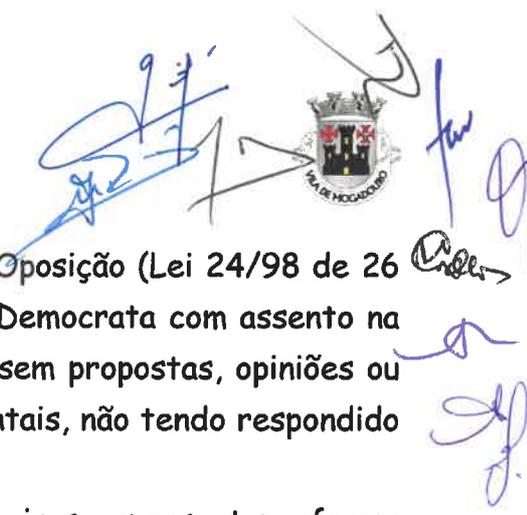
## RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Da conjugação da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), instituído pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, é responsável pela elaboração dos documentos previsionais, sendo a sua aprovação da competência da Assembleia Municipal.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018 de 21 de dezembro e 15 de maio respetivamente, as demonstrações orçamentais a elaborar são o Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos e o Plano Plurianual de Investimentos.

Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, devem ser também elaboradas, neste contexto, as "atividades mais relevantes da gestão. De acordo com o previsto no ponto 2.3 do Plano Oficial das Autarquias Locais o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica, definem "as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local, enquanto o Orçamento, apresenta a previsão anual das receitas e das despesas.

Decorrente destas competências, o artigo 45.º do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei 73/2013 de 3 de setembro, com a alteração aprovada pela Lei 66/2020 de 4 de novembro, estabelece até 30 de novembro de cada ano, que o Órgão Executivo (Câmara Municipal) apresenta a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), que por sua vez aprecia e vota essa proposta na última sessão ordinária anual, nos termos do artigo n.º 27º do RJAL, salvo se as eleições para o órgão executivo municipal ocorrerem entre 30 de julho e 15 de dezembro.



Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (Lei 24/98 de 26 de maio), pedindo à Comissão Política do Partido Social Democrata com assento na Câmara, mas sem atribuição de pelouros que apresentassem propostas, opiniões ou sugestões para a elaboração das demonstrações orçamentais, não tendo respondido ao pedido.

Os documentos previsionais para 2021 que a seguir se apresentam, foram elaborados cumprindo as regras orçamentais explanadas no RFALEI, no POCAL (ponto 3.3), a Lei do Orçamento de Estado e pela primeira vez no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), nomeadamente, no que concerne às transferências do OE, às regras de endividamento, às regras para a gestão dos recursos humanos e às alterações legislativas.

O referido ponto 3.3 do POCAL, estipula que para a previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, só podem ser consideradas como valor máximo, metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses.

A entrada do novo referencial contabilístico, obriga a apresentação de orçamento da receita e da despesa de caráter plurianual, não estando definidas as formas de apuramento das mesma, no entanto e de acordo com nota explicativa da DGAL, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução espectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do artigo 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguinte é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Assim, sendo a taxa de inflação prevista, um indicador relevante a considerar para a estimativa, a receita para os anos seguintes foi calculada aplicando a taxa de 1% sobre as receitas previstas para 2021.

Na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, nos anos seguintes são apenas registados os projetos que têm repartição de encargos por mais que um ano económico e ainda aqueles projetos que se repetem anualmente.



Relativamente à tabela de taxas e licenças, não se prevê qualquer alteração para o próximo ano.

Pelo sétimo ano consecutivo, é dado cumprimento ao expresso na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal (RJRFM) que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM). O FAM tem por objeto a recuperação financeira dos Municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, nos termos previstos no RFLAEI, bem como a sua prevenção, traduzindo-se na adoção de mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência técnica. O contributo do Município de Mogadouro para o FAM, de acordo com o disposto no seu n.º 4 do art.º 17.º, era de 696.718,98 euros a efetuar ao longo de 7 anos, e correspondia ao valor anual de 99.531,00 euros, e implica obrigatoriamente a inscrição no Plano Plurianual e Orçamento, de uma rubrica relativa a ativos financeiros. Porém, uma alteração a esta Lei, veio estabelecer uma redução de 25%, 50%, 75% e 100% para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 respetivamente, o que equivalia ao pagamento de 24.885,00 euros no ano de 2020 e conseqüente término dessa obrigação, no entanto com a crise instalada pela COVID-19 e conseqüentes medidas de apoio ao seu combate, o Governo permitiu que o valor em dívida transitasse para o ano de 2021, mantendo-se assim o valor do ano anterior.

A elaboração do Orçamento assentou no levantamento tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, designadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e ainda os encargos assumidos com terceiros, bem como as dotações que garantem o funcionamento dos serviços e os investimentos que estão em curso.

Importa referir que a autarquia destinou uma verba considerável para a luta contra a pandemia e para as conseqüentes medidas de apoio às famílias e empresas do concelho e que se continua a assegurar um vasto conjunto de apoios, apostando no incremento da qualidade de vida e no desenvolvimento social e económico do concelho.

Os compromissos assumidos durante o ano transato, que por atraso na execução, ou por se prolongarem no tempo com encargos plurianuais, não foram concluídos, voltam a ser inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento.



Relativamente ao financiamento externo, ou seja, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos, designadamente os projetos candidatados e aprovados no âmbito da Estratégia "Portugal 2020".

O orçamento é assim um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar num ano civil, de forma a dar cobertura à execução do plano plurianual de investimentos e de atividades municipais, contemplando os meios financeiros necessários para as realizações inscritas naqueles documentos, bem como as despesas de carácter obrigatório e corrente.

Assenta em três funções: a Função Económica, a Função Política e a Função Jurídica. A primeira, é expressa num quadro que apresenta as previsões de receitas e despesas, a segunda traduz-se numa autorização para arrecadar receitas e afetá-las aos encargos decorrentes da execução dos projetos e ações, a terceira é uma função reguladora do poder do órgão Autárquico, que vai executar o orçamento nos termos da lei vigente.

O presente relatório de Orçamento, contempla através de dados fundamentados e gráficos de suporte, justificação para os valores orçados, na senda do rigor previsional, de forma a reduzir eventuais desvios entre a previsão e a futura execução.

Os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

#### Mapa de Compromissos Plurianuais

2021	5.531.134,26€
2022	1.246.656,34€
2023	62.996,15€
<b>Total</b>	<b>6.840.786,75€</b>



O mapa das receitas e das despesas é desagregado segundo a classificação económica.

As despesas orçamentais podem, sem carácter obrigatório, ser desagregadas em conformidade com a estrutura orgânica da autarquia local, devendo contemplar, pelo menos, dois órgãos, uma para as despesas da Assembleia municipal, e outro para as demais despesas do município, a saber:

01 - Assembleia Municipal;

02 - Câmara Municipal.

A elaboração dos documentos previsionais obedece a um conjunto de regras e princípios orçamentais previstos no art.º 3 da Lei das Finanças Locais e no ponto 3.1.1 do POCAL, designadamente o princípio da anualidade, o princípio da unidade, o princípio da universalidade, princípio da especificação, o princípio do equilíbrio, o princípio da não consignação e o princípio da não compensação e justificados quanto à sua economia, eficiência e eficácia.

O n.º 5 do artigo 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, determina que a DGAL indica até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os Municípios no ano seguinte. Não tendo sido recebida essa comunicação, segundo orientações da própria DGAL, o valor a ser inscrito devia ser o constante no último Orçamento de Estado aprovado, no entanto e uma vez que o OE para 2021 foi aprovado na generalidade, foram considerados os valores constantes do Mapa 12 do Orçamento de Estado.

Assim, da análise ao quadro e tendo como referência os valores de 2013, registou-se decréscimo considerável nos anos até 2016, e que desde 2017 se verifica uma recuperação resultando para 2021, uma diferença positiva de 1.796.893,00 euros face ao primeiro ano do quadro. Ainda para o Orçamento de 2021 para cumprimento do estabelecido no artigo 35.º, n.º.3 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º. 51/2018 de 16 de agosto consta uma receita no valor de 1.012.352,00 euros.

Por forma a facilitar a elaboração do Orçamento face à redução da receita própria e do aumento das despesas de carácter obrigatório, não comunicamos à

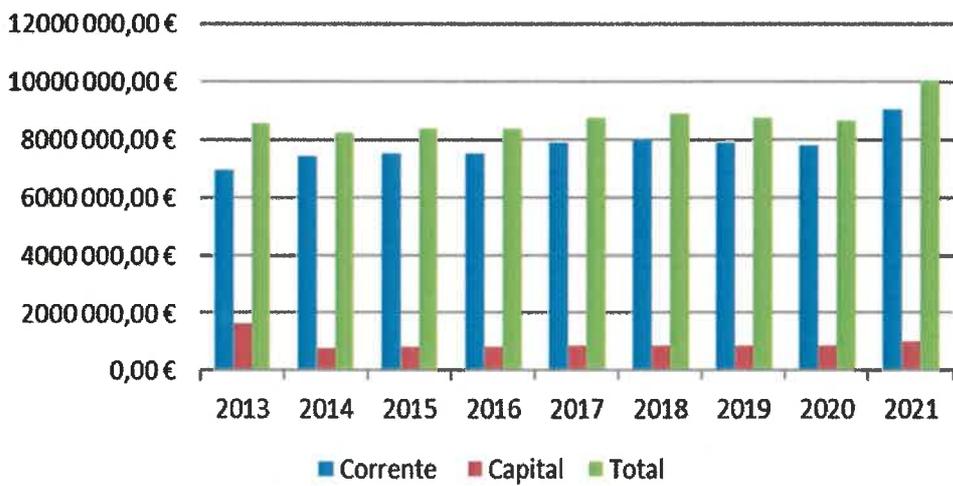
*Handwritten signatures and stamps in the top right corner, including a coat of arms of a municipality.*

DGAL até 30 de junho, para que, e conforme determina o n.º 4 do art.º 31.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a percentagem do FEF corrente seja de 90% do total.

Nas transferências do Estado, há também a registar que a participação variável no IRS é apenas de 2,5% uma vez que o Município, abdica de 50 % desta receita a favor dos municípios.

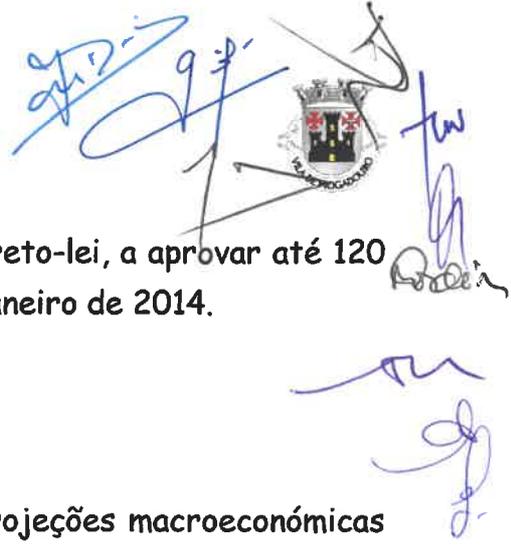
### Fundo de Equilíbrio Financeiro

	Corrente	Capital	Total	Diferença
2013	6 928 518,00 €	1 653 264,00 €	8 581 782,00 €	
2014	7 444 357,00 €	803 004,00 €	8 247 361,00 €	-334 421,00 €
2015	7 531 681,00 €	836 853,00 €	8 368 534,00 €	-213 248,00 €
2016	7 531 681,00 €	836 853,00 €	8 368 534,00 €	-213 248,00 €
2017	7 896 204,00 €	877 356,00 €	8 773 560,00 €	191 778,00 €
2018	8 014 196,00 €	890 466,00 €	8 904 662,00 €	322 880,00 €
2019	7 902 391,00 €	878 043,00 €	8 780 434,00 €	198 652,00 €
2020	7 789 280,00 €	865 475,00 €	8 654 755,00 €	72 973,00 €
2021	9 039 829,00 €	1 004 425,00 €	10 044 254,00 €	1 796 893,00 €



### Documentos Previsionais e Estratégicos

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo



das Finanças da Autarquia Local", são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Desta forma, considerando que:

1. A aludida regulamentação não foi ainda publicada;
2. A preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não eram conhecidas ainda pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais.

Face ao que precede, falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL e desconhecimentos das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, foi entendimento não preparar os quadros referidos para o exercício de 2021 e seguintes.

À semelhança de anos anteriores e tendo em conta que a dívida a fornecedores (curto prazo) é praticamente nula, os dados indicadores no próximo quadro, registam apenas valores relativos a dívida de Médio e Longo Prazo. Assim, prevê-se que no final do ano de 2021, a dívida continua a mostrar um decréscimo significativo, situando-se em 216.505,60€, que resulta de uma diminuição de 250.733,06€ face ao ano de 2020 e de 3.144.194,00€ face ao ano de 2015, o que corresponde a uma variação de 87,06% neste período.

	ANO	VALOR	VARIAÇÃO	%
Dívida de Médio E Longo Prazo	2015	3.611.432,67		
	2016	2.906.762,98	-704.669,69	19,51
	2017	2.201.153,74	-1.410.278,93	39,05
	2018	1.503.988,44	-2.107.444,23	58,35
	2019	871.362,25	-2.740.070,42	75,87
	2020	467.238,67	-3.144.194,00	87,06
	2021	216.505,60	-3.394.927,07	94,00

Importa aqui referir também que durante o ano de 2021, dos 7 empréstimos com valor ainda em débito, 6 deles terminam a amortização de capital, ficando apenas um empréstimo a amortizar em dois anos o valor em falta.

Relativamente á regra do endividamento estabelecida no artigo 52.º da Lei das Finanças Locais, o n.º 1, define que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Assim e considerando a receita de 01/10/2016 a 30/09/2019, obtemos o valor de 17.428.966,09€ como limite da dívida total, muito longe do verificado, conforme dados seguintes:

Receita Corrente liquidada	Ano 2017 (Out. a Dez.)	2.738.041,76€
	Ano 2018	11.551.248,30€
	Ano 2019	11.581.232,04€
	Ano 2020 (até 30/09)	8.942.901,82€
<b>Média</b>		<b>11.604.474,64€</b>
Regra do endividamento	= 1,5 da média da receita corrente dos últimos 3 anos	<b>17.406.711,96€</b>

O endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prossequindo os objetivos definidos no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 73/2013 de 3 de setembro: minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo; garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; prevenção de excessiva concentração temporal de amortização e a não exposição a riscos excessivos. No final do ano de 2021, com o pagamento das amortizações previstas ao longo do ano, e conforme já atrás referido o total da dívida de médio e longo prazo será apenas de 216.505,60€, portanto muito longe dos limites.

### **EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL**

Também no sentido de dar cumprimento ao equilíbrio orçamental foi tido em conta o determinado no n.º 2 do artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro. Segundo esta regra, a receita corrente bruta cobrada (12.942.445,00€) deve ser pelo menos igual à despesa corrente estimada (10.985.000,00€) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, neste caso calculadas em 250.293,16 euros. Nesse sentido, em 2017 foi elaborado o mapa seguinte para apurar o valor da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo,

calculado com base na divisão do valor da dívida em 21/12/2013 sobre o número de anos em falta, e que perfaz o valor atrás referido.

Empréstimos de M/L prazo, á data de 01/01/2014		Capital em dívida em 31/12/2013	Términos do contrato (data)	Vida útil remanescente (n.º de anos)	Amortizações Médias para 2017
Caixa Geral de Depósitos	9015002160691	46.171,60	20-08-2021	8	5.771,45
	Casa da Cultura - 2ª fase				
	9015002158491	90.495,43	20-08-2021	8	11.311,93
	Loteamento Industrial de Mogadouro - 1ª fase				
	9015002159291	22.942,48	20-10-2021	8	2.867,81
	Zona semi industrial e rua dos frades				
	9015002162291	46.977,86	20-10-2021	8	5.872,23
	Complexo Desportivo - Piscinas e Campo de Ténis				
	9015002163091	114.397,26	20-10-2021	8	14.299,66
	Complexo Desportivo - infraestruturas gerais				
9015004947091	815.338,39	21-07-2021	8	101.917,30	
Pav. Remondes...e Mogadouro, repav. Est. Cruzamento Peredo a Vilar Seco, Pav. desp. Bemposta e arruamentos de Macedo do Peso ... e Figueirinha					
59061285996	1.082.527,84	29-08-2023	10	108.252,78	
Est. Valverde; est. Peredo; Pav. E.M.601-Travanca; Troço Penas Roias; Escola do 1º CEB e arruam. Periférico; Bairro do Canto, Escola e Est. de Urrós					
<b>Total das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo</b>					<b>250.293,16</b>

Assim temos os seguintes resultados que aferem o equilíbrio orçamental:

Receita Corrente = 12.942.445,00€

Despesa Corrente + amortizações médias = 10.985.000,00€ + 250.293,16€ = 11.235.293,16€

Verifica-se então um diferencial de 1.707.151,84€, embora o valor a liquidar com os empréstimos seja superior em cerca 343,66€ em relação ao valor médio.

#### Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para 2020 tal como constam do quadro seguinte, onde se vê que a receita corrente é substancialmente superior à estimativa para a despesa corrente. A diferença entre estes valores representa uma poupança corrente de 1.957.445,00€, valor que vai financiar o investimento.

Dotações iniciais do ano 2021

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes.....	12.942.445,00	Correntes.....	10.985.000,00
Capital.....	9.993.563,00	Capital.....	11.951.008,00
Total	22.936.008,00	Total	22.936.008,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	22.936.008,00	Total Geral	22.936.008,00

O Orçamento para 2020, apresenta em termos globais, face ao ano de 2020, um considerável acréscimo de cerca de 7,44%, traduzido no valor de 1.589.140,00 euros.

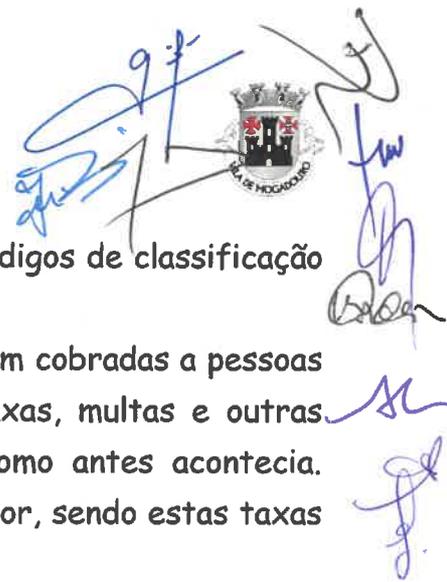
#### Orçamento da Receita - Corrente

São receitas que resultam da atividade normal ou gestão financeira corrente da Autarquia, repetindo-se e renovando-se em todos os períodos financeiros.

Para cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1, do POCAL, a qual determina que " *...as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes*", foi elaborado um quadro de apuramento e determinação dos montantes a prever para o exercício de 2020, respeitante aos agrupamentos "01 - Impostos Diretos", e "04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades" traduzidos nos gráficos seguintes.

De referir que contrariamente ao que acontecia em anos anteriores, com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico (SNC-AP) para as entidades do subsetor da administração local a 1 de janeiro do ano em curso, foi revogado o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

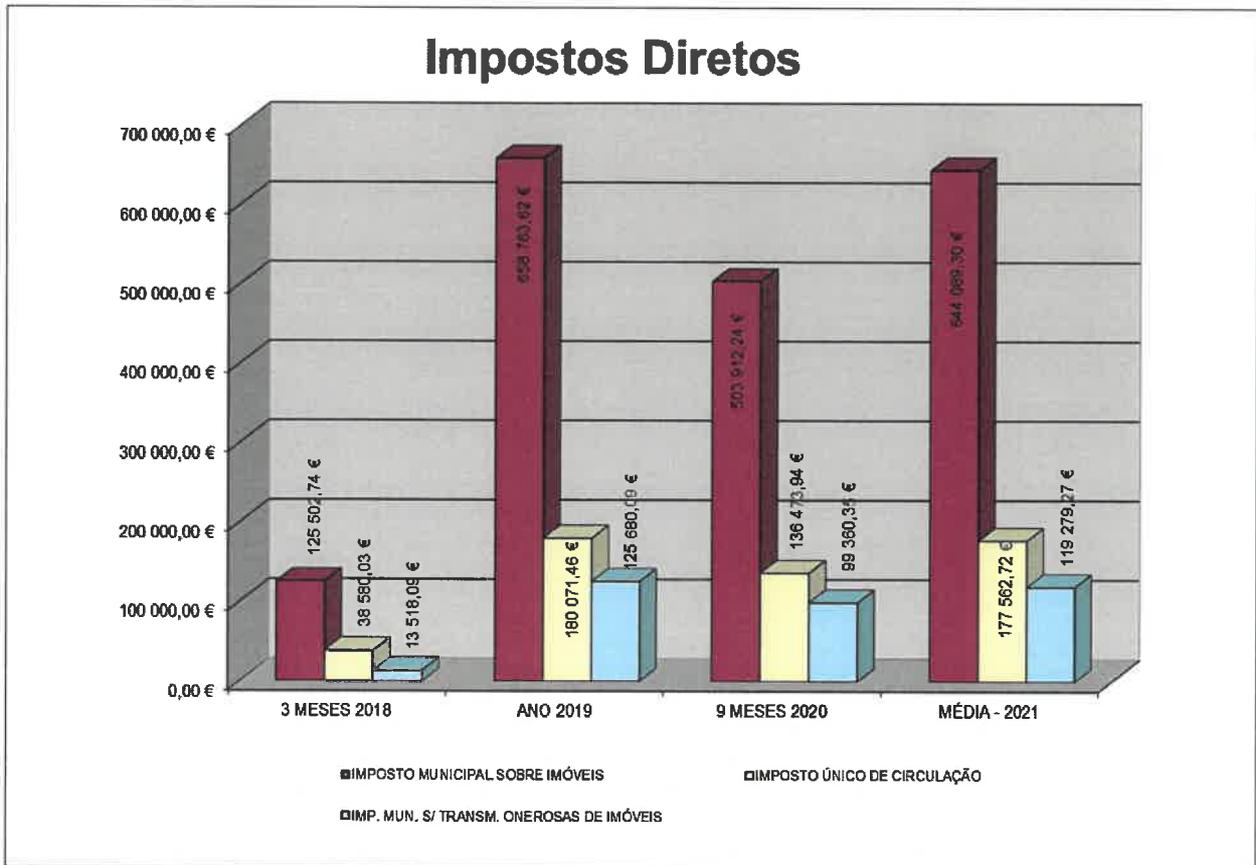
Esta situação implicou a revogação do classificador económico previsto no POCAL, e a consequente aplicação do Decreto-Lei nº. 26/2002 de 14 de fevereiro,



na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas.

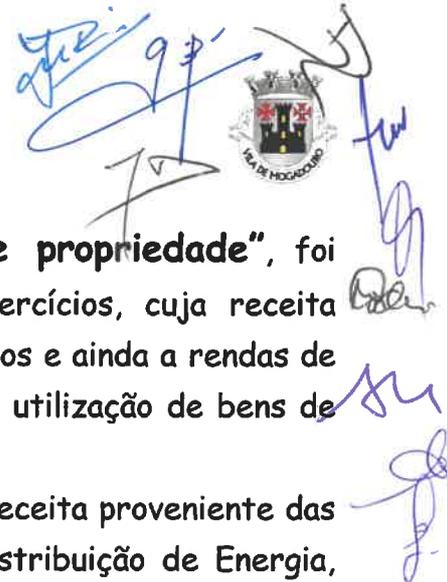
Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 - Impostos indiretos, como antes acontecia. Resulta assim que o capítulo 02 deixa de registar qualquer valor, sendo estas taxas sido agregadas ao capítulo 04.

Importa aqui referir que durante o ano em curso, que por consequência da pandemia provocada pelo COVID-19, foram tomadas várias medidas de apoio à população que afetam negativamente o cálculo da media aritmética da receita, como a isenção do pagamento de água durante 4 meses e ainda das rendas dos edifícios municipais.



Quanto ao agrupamento das Taxas, Multas e outras penalidades, tal como dito anteriormente, regista um grande aumento resultante de incluir o valor correspondente ao que antes eram Impostos Indiretos. No entanto se somarmos o valor dos dois capítulos, comparativamente ao ano de 2019, o total regista uma diminuição de 24.428,00 euros.





Quanto ao agrupamento "05 - Rendimentos de propriedade", foi utilizado o método previsional da média dos últimos exercícios, cuja receita respeita a juros credores provenientes de depósitos bancários e ainda a rendas de ativos não produtivos, designadamente terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

Também se encontra registada neste agrupamento a receita proveniente das rendas de concessão pagas trimestralmente pela EDP - Distribuição de Energia, S.A, e decorrentes da utilização dos ativos municipais, legitimada pela transmissão de direitos da autarquia destinados à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho no valor de 570.404,00€.

Centrando a análise na estrutura das receitas, dela resulta claramente que a rubrica com maior destaque, é a das transferências correntes com um valor estimado de 10.287.341 euros, representando assim 44,9% das receitas globais.

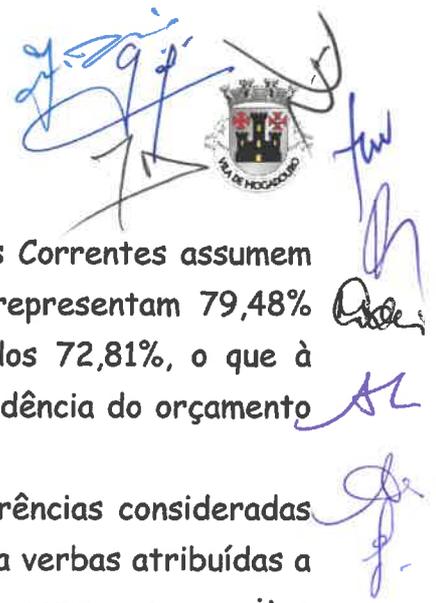
É de referir que nesta rubrica estão contempladas as transferências correntes oriundas do Estado, abaixo transcritas que de acordo com a regra previsional prevista no ponto 3.3.1 do POCAL "até à publicação do Orçamento de Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado não podem ultrapassar as constantes do orçamento de Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista." Uma vez que o Orçamento de Estado para o ano de 2021, já foi aprovado na generalidade, os valores considerados são os contantes do mapa 12 "Transferências para os Municípios" para o ano de 2021.

### **Transferências Correntes**

#### Estado

As transferências correntes traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem qualquer afetação pré-definida, a saber:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro - 9.039.829,00 €
- Fundo Social Municipal -----177.796,00 €
- Participação fixa no IRS -----134.689,00 €
- Participação no IVA -----70.776,00 €



Falando apenas de Receita Corrente, as Transferências Correntes assumem ainda um papel de maior relevo, na medida em que estas representam 79,48% daquela, cabendo à participação nos impostos acima referidos 72,81%, o que à semelhança de anos anteriores, nos mostra uma grande dependência do orçamento municipal em relação a esta rúbrica.

Têm também enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente e provenientes da DGAL, respeitantes a verbas atribuídas a título de compensação nos transportes escolares, bem como as receitas provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, relativamente a programas ocupacionais.

Ainda neste capítulo, são previstas as transferências provenientes da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito de acordos de colaboração, contratos de cooperação e de contratos programas designadamente atividades de enriquecimento curricular, apoio à família, bem como da comparticipação nas refeições escolares e transportes escolares.

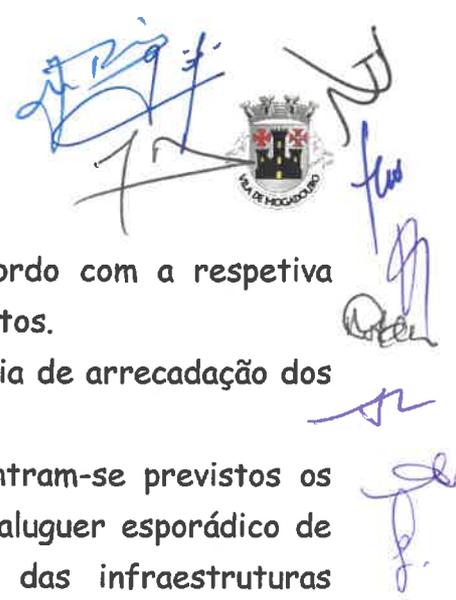
Cabem também aqui comparticipações pela produção de energia eólica e as transferências do Instituto de Solidariedade da Segurança Social, relativamente a programa no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

Comparativamente ao valor orçamentado no último ano, este agrupamento regista um acréscimo de 634.764,00€ que resulta essencialmente do aumento registado na receita de participação nos impostos do Estado.

Relativamente ao agrupamento 07- "Venda de Bens e Serviços correntes", o mesmo agrega as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Na venda de bens, foi efetuada uma previsão de receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados direta ou indiretamente com a atividade autárquica, bem como o produto da venda de livros e caixas de contador.

Em "Venda de produtos acabados e intermédios" foi estimada a receita proveniente da venda de água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com



os munícipes, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

A estimativa foi apurada mediante a aplicação da média de arrecadação dos últimos exercícios.

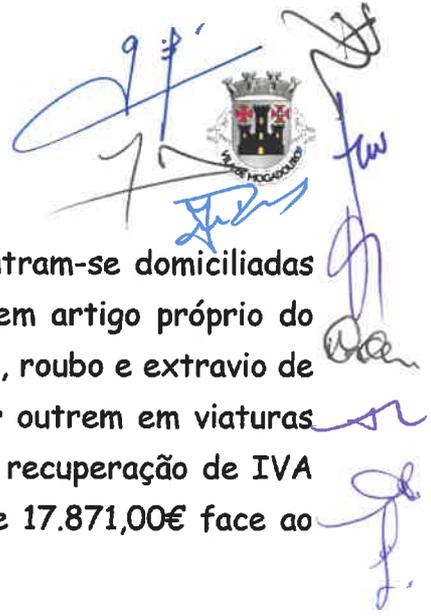
Na receita decorrente de serviços prestados, encontram-se previstos os montantes que respeitam a contratos de arrendamento ou aluguer esporádico de espaços ou equipamentos municipais, como a utilização das infraestruturas municipais como cinema, piscinas, parque de campismo entre outras.

Nesta receita, enquadra-se o serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento de lixos dos Resíduos Sólidos Urbanos, a qual está sob a responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior através da FOCSA e da Resíduos do Nordeste a quem compete a recolha e o tratamento.

Em "Trabalhos por conta de particulares", enquadram-se as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela Autarquia, pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, designadamente a construção de ramais e outros serviços. Foi aplicado o critério da média dos últimos exercícios.

Encontra-se também prevista a receita a arrecadar relativamente a "Rendas", as quais abrangem os montantes provenientes do arrendamento de casas e de outros edifícios para fins habitacionais como as casas do antigo Fundo Fomento e outros como Bares, Cozinhas Regionais e Cais do Terminal de Camionagem num total de 48.5111,00€

Este agrupamento em termos globais com 941.018,00€, é o terceiro em valor nas Receitas Correntes, e em relação ao ano anterior regista uma variação negativa de 112.924,00€, e representa 3,6% do total das receitas. As receitas provenientes dos resíduos sólidos, do abastecimento de água e das tarifas de disponibilidade contribuem com a maior fatia deste bolo. A redução verificada neste agrupamento de rubricas, resulta em grande medida por um lado, no facto das habitações do ex bairro do Fundo de Fomento, estarem em obras e os moradores das mesmas não pagarem a renda e por outro em consequência das medidas tomadas por este Executivo no apoio aos munícipes no sentido de minimizar o impacto causado pela pandemia, designadamente isentando do pagamento de renda por alguns meses a todos os arrendatários de edifícios municipais, o que influencia a média aritmética dos últimos 2 meses.



No Capítulo 08 - "Outras Receitas Correntes", encontram-se domiciliadas as verbas previstas arrecadar com receitas não tipificadas em artigo próprio do agrupamento, designadamente indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qualquer outro equipamento da Autarquia e a eventual recuperação de IVA num total de 123.554,00€ e que representa um acréscimo de 17.871,00€ face ao ano anterior.

### **Receitas de Capital**

O agrupamento "09- Venda de Bens de Investimento" compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. É desagregado em diversas rubricas (terrenos, habitações, edifícios, lotes de terreno da III Zona Industrial e outros bens) e regista um valor global de 47.686,00 €, no entanto a maioria delas regista valores simbólicos que permitam ao Município arrecadar todo o tipo de receitas que eventualmente possam surgir.

Este valor representa uma quebra próxima dos 50% em relação ao ano transato, e importa aqui fazer referência que o valor resultante da venda de bens imóveis é o equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com aqueles bens nos últimos 36 meses que precedem o mês de elaboração do Orçamento.

No agrupamento "10 - Transferências de Capital", enquadram-se os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Proveniente do Estado, encontra-se domiciliada a participação do Município nos impostos do Estado, de natureza "capital" - "Fundo de Equilíbrio Financeiro", cujo valor tem de ser igual ao indicado no mapa 12 do Orçamento de Estado para 2021 no montante de 1.004.425,00€, o que reflete uma variação positiva no valor de 126.38,00 € face ao apresentado no ano anterior.

Além dos valores já referidos, o Orçamento de Estado contempla também uma verba relativa ao artigo 35.º, nº.3 da Lei 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei nº. 51/2018 de 16 de agosto com a designação de "Transferências de

Capital - Administração Central - Estado - Art.º35, n.º.3 da Lei 73/2013" em receitas de capital no valor de 1.012.352,00€ e representa também uma variação positiva de 354.835,00 euros, comparativamente ao ano de 2020.

Neste agrupamento foram também consideradas as verbas referentes ao cofinanciamento estatal e comunitário em projetos candidatados e aprovados, alguns já concluídos, outros com execução física e financeira em curso que, tendo em conta o grande número de candidaturas aprovadas regista um total de 7.290.000,00€, valor superior ao registado em 2020 em 340.000,00 euros.

## **ORÇAMENTO DA DESPESA**

No que diz respeito à assunção das despesas, também devem ser consideradas um conjunto de regras previsionais dispostas no POCAL e em diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

O Orçamento da Despesa para 2021, é repartido por despesa corrente e despesa de capital, é também constituído por diversos agrupamentos económicos e duas classificações orgânicas (Assembleia Municipal e Câmara Municipal).

### **ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Nos termos do art.º 31.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no orçamento do Município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Assim a classificação orgânica 01 - Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão com dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessária ao seu funcionamento e representação e que ascende ao valor de 68.100,00€, dos quais 39.600,00€ são relativos a despesas com pessoal e 28.500,00€ com a aquisição de bens e serviços, sendo o valor igual ao registado em 2020.

#### **DESPESAS CORRENTES**

Em termos relativos, as despesas correntes representam 47,9% do montante global, o que comparativamente a 2020 regista um acréscimo de 394.336,00 euros,



com variações a registar nas despesas com pessoal, na aquisição de bens e serviços e nas transferências correntes.

#### **Despesas com pessoal**

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos conceitos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta como entidade patronal, com a Segurança Social dos seus funcionários.

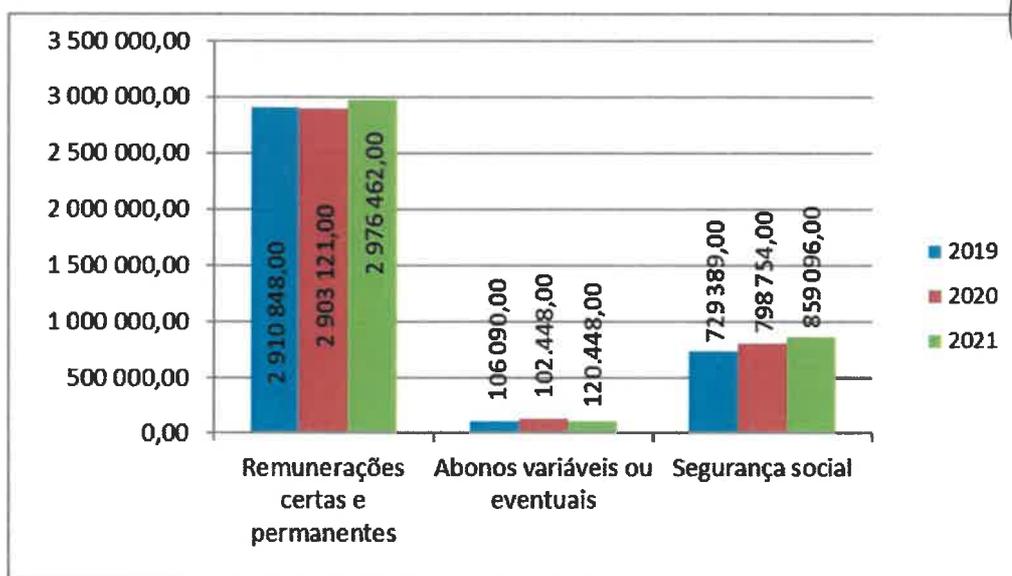
Os montantes a contemplar correspondem à tabela de vencimentos em vigor.

Assim o valor global das despesas previstas com pessoal incluindo os membros dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) é de 3.940.791,00€, sendo 2.976.462,00€ de remunerações certas e permanentes, 105.233,00€ de abonos variáveis ou eventuais e 859.096,00€ de encargos com a Segurança Social, conforme o gráfico seguinte.

Os valores a seguir apresentados, registam um aumento de 110.761 euros em relação ao ano anterior, resultante do quadro pessoal que faz parte dos documentos a apresentar e de atualizações salariais.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros, subsídios e prestações familiares, representa 21,8% das despesas com pessoal, da qual 645.396,00€, destinam-se ao pagamento da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.

Esta rubrica "01-Despesas com o Pessoal" tem um peso na despesa total de 17,2%.



## Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal, foi elaborado conforme a lei que estabelece o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e que acompanha a proposta de Orçamento, tendo sido introduzidas algumas alterações face ao ano anterior, no sentido de colmatar algumas carências em alguns setores.

### Aquisição de bens e serviços

A rubrica "02-Aquisição de Bens e Serviços", com um peso estrutural de 22,3% do total geral, sustenta uma importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal (PAM) necessário ao funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população.

Constantemente, a gestão municipal dedica grandes esforços na contenção de custos destas rubricas, no entanto, a sua aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município.

Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços, desdobrando-se nos seguintes subagrupamentos:

**0201 - Aquisição de Bens** com um total de 1.086.850,00€, no qual são classificados os bens que em regra tenham pelo menos um ano de duração, os quais

não contribuem para a formação de capital fixo e não sendo por isso bens de capital. Também se enquadram os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo por isso, inventariáveis.

A previsão efetuada considerou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento sendo respeitados os compromissos assumidos a transitar de ano.

Para as despesas obrigatórias das quais não existe quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos mensais dos últimos exercícios para o cálculo anual a inscrever em 2021, com base nas contas correntes e balancetes respetivos.

A maioria das rubricas tem valores idênticas às do ano anterior, registando no global, uma diminuição de 41.000,00€, sendo a aquisição de outros bens com 346.550,00€, cabendo nesta rubrica, as despesas que não se enquadram nas rubricas específicas e é a rubrica que comporta o maior volume de despesas anuais, seguido dos combustíveis e lubrificantes com 330.600,00€.

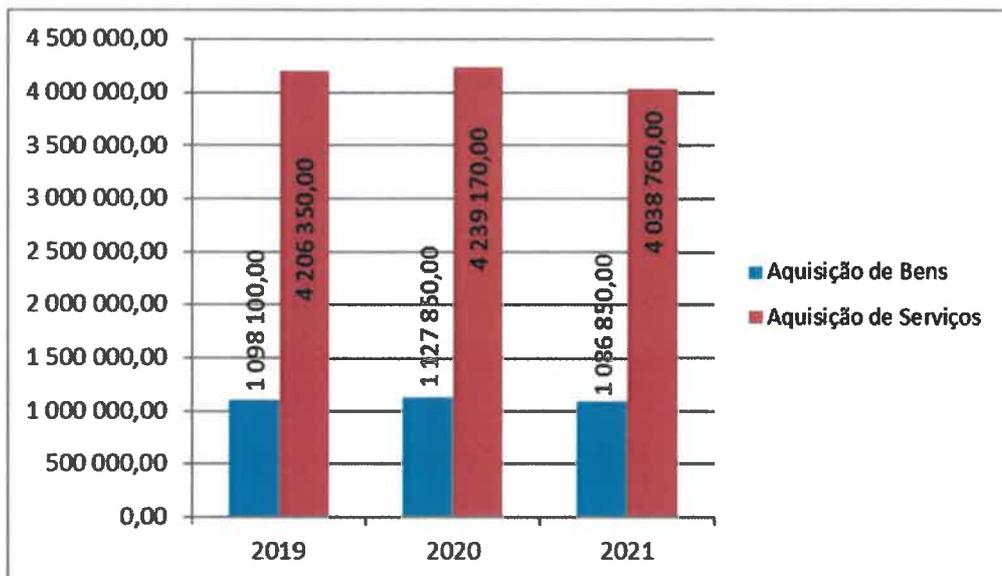
**0202 - Aquisição de Serviços** apresenta uma previsão global 4.038.760,00€, sendo à semelhança de anos anteriores, o agrupamento que maior fatia do orçamento corrente absorve.

É aqui que estão consideradas as despesas mais relevantes a suportar pelo Município como são exemplo os transportes escolares, a iluminação pública, a recolha de resíduos sólidos e a varredura da Vila, que no seu conjunto representam por si só, cerca de metade do total desta despesa. Cabem aqui também os valores a suportar com energia elétrica, telefones, internet, limpeza entre outras, necessárias ao funcionamento dos serviços bem como à manutenção das infraestruturas que o Município dispõe.

Comparativamente ao ano de 2020 e de acordo com o gráfico que a seguir se apresenta, podemos verificar que os valores são inferiores, registando no seu conjunto uma variação negativa de 200.410,00 euros.



### Mapa de aquisição de bens e serviços:



### Juros e outros encargos

Este agrupamento tem um peso estrutural praticamente nulo sobre o global, e nele estão previstos os montantes a suportar com os juros decorrentes dos empréstimos já contratualizados pelo Município.

Neste valor (2.610 euros), estão incluídos os encargos da dívida apresentados pelas respetivas instituições bancárias no valor de apenas 3,76 euros que é inferior ao de 2020 o que está diretamente relacionada com a redução significativa do número e valor dos empréstimos em dívida, bem como às taxas de juro atuais.

### Transferências Correntes

Quanto a este agrupamento que contempla essencialmente valores a transferir a organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte de quem recebe, qualquer contraprestação direta para com o Município, como Instituições (419.163,00€), Famílias (494.000,00€), Freguesias (415.558,00€), e Associações (452.742,00€) e no âmbito da educação, desporto, ação social, religião e outras atividades.

O Município pretende dar continuidade e despender este valor com as Instituições no apoio às suas atividades de cariz social, cultural, desportivo e educacional, levando à prática por essa via, políticas ativas de intervenção comunitária com o envolvimento das entidades que atuam nesses domínios,



promovendo e participando projetos de desenvolvimento sociocultural e reforçando o bem-estar da população.

O valor das transferências corrente, estimado em 1.836.739,00€, representa 8% do total do orçamento da despesa e 16,72% da despesa corrente, sendo superior em 343.436 euros face ao ano de 2020.

### **Outras Despesas Correntes**

Este agrupamento inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, sendo calculado de acordo com os valores executados em anos anteriores, resultando num valor global de 79.150,00€, número superior ao de 2020 em 15.500,00€.

### **DESPESAS DE CAPITAL**

Envolvem as despesas que implicam alterações no património duradouro do município e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização e que na sua maioria culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.

As despesas de capital têm um peso no orçamento para 2021 de 52,1% sendo superior ao previsto no ano anterior em 1.360.344,00€, com um total de 11.951.008,00€, registando mais uma vez, o maior número de sempre.

### **Aquisição de Bens de Capital**

**0701 - Investimentos** - Os montantes previstos e classificados no "agrupamento 07", resultam do somatório das ações constantes do PPI, no valor de 11.137.184,00€ e destinam-se essencialmente à realização de investimentos em infraestruturas e outros equipamentos coletivos entendidos como fundamentais no reforço da coesão económica e social do concelho. Esta rubrica tem um impacto no orçamento total de 48,6%.

Para efeitos do classificador aplicado às autarquias locais, "investimento" é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem para a formação de capital fixo, isto é, bens duradouros utilizados, pelo menos durante um

ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, viaturas, equipamento, edifícios, outras construções, etc.).

O conceito de "grande reparação" está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou da produtividade dos bens de capital em causa. Tratando-se de edifícios ou de habitações, constituem "grandes reparações" e, por conseguinte, classificáveis nas respetivas rúbricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso de viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se "grande reparação" a que implica grande intervenção ou substituição do motor.

Na aquisição de terrenos encontra-se prevista a aquisição de solos, e terrenos propriamente ditos.

#### **Transferências de Capital – Agrupamento 08**

O valor de 538.207 euros inscrito neste agrupamento, corresponde ao valor com que a Autarquia pretende apoiar o desenvolvimento da atividade das Juntas de Freguesia (80.000,00€), Associações (78.107,00€), Instituições (80.000,00€) e outras entidades com intervenção pública reconhecida, para além do valor de 200.000,00€ destinados a apoiar iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, nomeadamente à criação de postos de trabalho no Concelho.

Parte significativa refere-se às transferências a efetuar para as Juntas de Freguesia ao abrigo de acordos de execução e protocolos, destinados à realização de obras de valorização urbana, e ainda dar continuidade à cooperação com entidades que representam os interesses das comunidades locais, à semelhança do que tem sido feito em anos anteriores.

Comparativamente ao valor previsto no ano de 2020 verifica-se uma variação ligeiramente positiva de 30.455,00€, representando 2,3% do orçamento, manifestando-se assim o compromisso da Câmara Municipal em fomentar a política de investimento e de cooperação ativa com outros agentes, melhorando assim a qualidade de vida da população e o bem-estar das comunidades.

#### **Ativos Financeiros – Agrupamento 09**



O valor considerado nesta rúbrica, 24.883,00 euros, corresponde apenas ao valor a transferir anualmente (durante 7 anos) para o Fundo de Apoio Municipal (FAM) de acordo com a Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, em que o Município tinha de transferir para aquele Fundo 696.718,98 euros, mas que no entanto, por alteração legislativa passou a ter uma redução de 50% em relação ao ano de 2018, e 25% em relação ao de 2019. O valor aqui previsto para 2021 corresponde ao pagamento inerente ao último ano.

### **Passivos Financeiros – Agrupamento 10**

Quanto ao valor deste agrupamento, corresponde ao serviço da dívida, que inclui as amortizações de empréstimos contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento a pagar em 2021, e totaliza 250.734 euros, valor inferior em 153.390,00 euros em relação ao ano anterior.

Este agrupamento tem um peso estrutural de 1,1% e está de acordo com o mapa de empréstimos contraídos por este Município que faz parte dos documentos previsionais, elaborado com base no plano de encargos apresentados pelas respetivas instituições bancárias.

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia Local e incluem Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM). É um documento que estabelece os eixos de intervenção prioritários para um horizonte móvel de quatro anos e espelha as políticas macroeconómicas que a Autarquia se propõe desenvolver no ano a que diz respeito o Orçamento. O primeiro contempla os projetos referentes a investimentos diretos da autarquia que traça, o segundo, contempla os outros projetos e ações, que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas realizados por outras entidades, mediante a celebração de protocolos e transferências de capital, concedidas pela autarquia, com vista na promoção do desenvolvimento local, por áreas de atuação de acordo com o classificador funcional estabelecido pelo POCAL.

Da análise aos documentos em apreciação, verificamos que os mesmos contemplam uma série de projetos e ações com vista a melhoria da qualidade de vida da população, através de iniciativas direcionadas para as famílias mais carenciadas, traduzidos num esforço financeiro significativo. São disso exemplo, o



Fundo de Emergência, o apoio à compra de medicamentos, a oferta dos manuais de enriquecimento curricular, bem como o pagamento dos transportes escolares a todos os escalões de ensino.

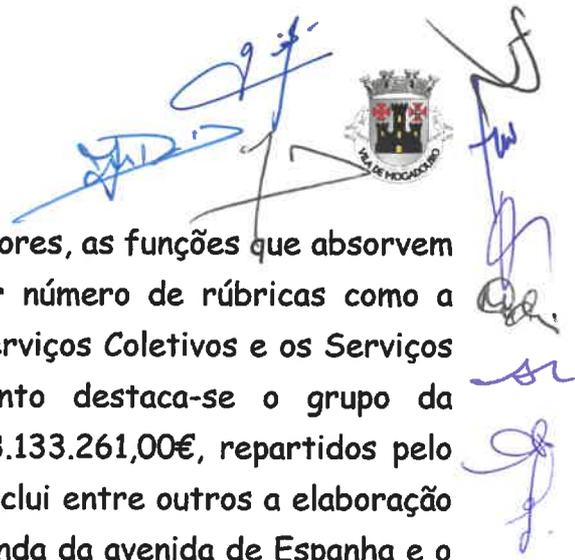
O Plano Plurianual de Investimentos para 2021 com um total de 11.176.419,00€, contempla para além do valor do Fundo Apoio Municipal e a eficiência energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste, um conjunto de projetos novos, bem como os que estão em fase de conclusão ou se prevê iniciar ainda durante o ano de 2020. Comparativamente ao ano anterior, verifica-se um incremento de 1.483.279,00€, que equivale a 15,3%.

Numa análise mais aprofundada ao documento em apreciação, podemos constatar que muitos dos projetos, estavam já contemplados no Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o ano em curso, repetindo-se agora porque alguns dos projetos são de grande dimensão e com prazos de execução que se estendem por mais de um ano económico, por um lado e por outro porque algumas obras tiveram o seu início já no segundo semestre do ano.

Das obras com maior volume financeiro e que transitam de ano, destacam-se as obras de requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e arranjo urbanístico do espaço público envolvente, já em fase avançada; a unificação do sistema de tratamento de água residuais domésticas de Mogadouro; o projeto e execução da reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições; a construção da Cantina Escolar e o abastecimento de água e saneamento a Meirinhos que no seu conjunto, absorvem 47,77% do volume global do PPI.

No Plano de Atividades Municipais constam entre muitas iniciativas, os acordos de cooperação com a Proteção Civil, as dotações para as Juntas de Freguesia, os protocolos com as Instituições de Solidariedade, as amortizações de empréstimos e a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho.

A desagregação do PPI por classificação funcional mostra-nos três grandes capítulos, as funções gerais com um investimento previsível de 701.383,00€ 778.885,00€ correspondentes a 6,28% do total, as funções sociais que absorvem 70,02% a que corresponde um investimento de 7.826.033,00€ e as funções económicas com 2.649.003,00€ e que corresponde a 23,70% do total.



À semelhança do que aconteceu em anos anteriores, as funções que absorvem mais recursos são as sociais que agregam o maior número de rúbricas como a Educação; Segurança e Ação Sociais; Habitação e Serviços Coletivos e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. Deste conjunto destaca-se o grupo da Habitação e Serviços Coletivos com um total de 3.133.261,00€, repartidos pelo Ordenamento do Território com 228.678,00€ que inclui entre outros a elaboração de projetos, a Revisão do PDM, a construção da rotunda da avenida de Espanha e o arranjo urbanístico do largo da sede da Junta de Freguesia de Penas Roias; pelo Saneamento com 1.617.566,00€ que só por si absorve 14,73% do total do PPI, destinado à unificação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas de Mogadouro, a construção de fossas sépticas em várias aldeias e a construção de ramais no concelho; do Abastecimento de Água com 1.227.976,00€, destinados ao financiamento da remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro, a remodelação da rede água de Castelo Branco e Meirinhos, a remodelação da ETA de Bastelos com 125.000 euros para 2021 e 475.000 para 2022, entre outras de menor dimensão como a aquisição/reparação de tubagens e equipamentos para o serviço de águas. Para concluir este grupo de funções e também com impacto significativo, os Serviços Culturais que se dividem pela Cultura com um total de 1.027.293,00€ destinados essencialmente ao projeto e execução da reabilitação e ampliação do Parque de Feiras e Exposições com 600.215,00€, à rede de Castros - valorização e conservação do castelo dos Mouros e do castelo de Oleiros com 277.628,00€ e pelo Desporto Recreio e Lazer com 441.845,00€ destinados na sua maioria à beneficiação da Piscina Municipal Coberta, à reabilitação do Ginásio Municipal e ao Sabor Lake Resort, que se prevê vir a ser um dos maiores investimentos de sempre no concelho de Mogadouro.

Também a Segurança e Ação Sociais merecem aqui destaque com 1.469.665,00€ destinados exclusivamente às obras de requalificação das habitações do ex bairro do Fundo Fomento e arranjo urbanístico do espaço público envolvente,

Em segundo lugar, surge o capítulo das funções económicas que com um valor considerável de investimento, inclui Agricultura, Pecuária Silvicultura, Caça e Pesca com um investimento previsto de 994.740,00€ que vai exclusivamente para a construção do Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças e Autóctones (EPVARA); Indústria e Energia com 344.352,00€ destinados na sua



maioria à ampliação, remodelação e conservação da rede de iluminação pública do concelho e ainda à expansão da III fase do Loteamento Industrial de Mogadouro; os Transportes e Comunicações com 1.277.911,00€ repartidos por vários projetos, dos quais pelo valor financeiro merecem maior destaque a repavimentação de arruamentos em Vale de Porco e Paradela, a beneficiação e retificação da E.M.593 entre Remondes e a E.N. 216; os transportes aéreos com a construção do heliporto, e finalmente o Comércio e Turismo com 32.000,00€ distribuídos com por alguns projetos com valores residuais.

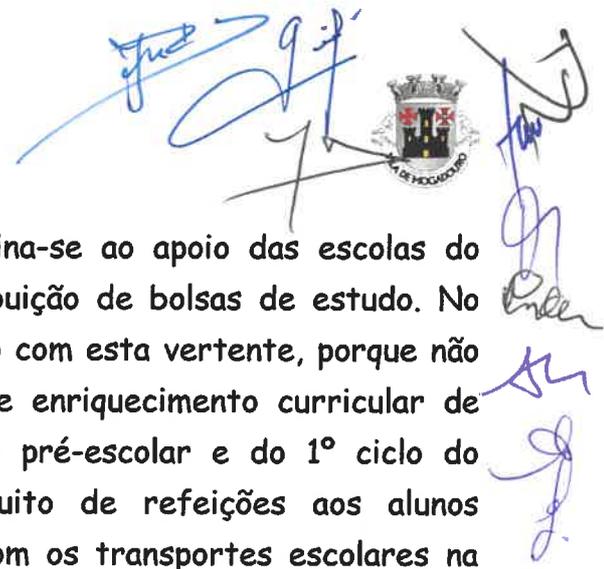
As **Funções Gerais** surgem no final com um valor global de 701.383,00€, maioritariamente na subfunção **Administração Geral** destinado à aquisição e indemnização de terrenos com 220.000,00€ e a aquisição máquinas e viaturas com 170.000,00€ sendo o restante distribuído por uma série de ações como a aquisição material e equipamento para a atividade operacional dos diversos serviços municipais, como o hardware e software informático e o pagamento ao FAM, entre outras como a construção da garagem da Casa Paroquial.

Nas **Outras Funções** não se regista qualquer movimento ou valor.

Quanto ao **Plano de Atividades Municipais** no valor global de 3.696.398,00€, traduz uma variação positiva em relação ao ano anterior de 296.020,00€, mesmo considerando a redução do valor das amortizações com os empréstimos em cerca de 200.000,00€, foi elaborado de forma a dar continuidade a projetos vindos de anos anteriores, e que se consideram os que melhor servem os interesses do concelho e das pessoas que nele habitam.

Assim do grupo das **funções gerais** com um total de 265.600,00€, faz parte a proteção civil e luta contra incêndios que absorve a grande maioria daquele valor (250.000,00€) destinado aos protocolos celebrados com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro bem como aos custos da responsabilidade do município com os operadores de central e equipas de intervenção permanente, sendo o restante direcionado para as geminações com Ploumagoar e Grosly.

Nas **funções sociais** com um total de 1.582.323,00€ é mais uma vez o grupo com o maior valor e nele incluem-se a educação, a saúde, a segurança e ação sociais, a habitação e serviços coletivos e ainda os serviços culturais, recreativos e religiosos que nos mostram que:



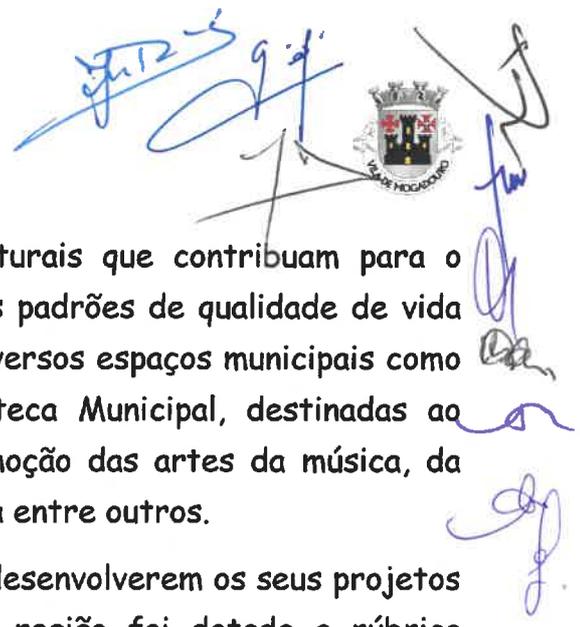
Na Educação, o valor de 38.500,00€ destina-se ao apoio das escolas do concelho, ao apoio à aquisição de livros e à atribuição de bolsas de estudo. No entanto, este valor não reflete o verdadeiro custo com esta vertente, porque não são aqui considerados os gastos com as aulas de enriquecimento curricular de (inglês, música e educação física) aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho, os custos com o fornecimento gratuito de refeições aos alunos deslocados e ainda com maior impacto o custo com os transportes escolares na medida em que todos os alunos estão isentos do pagamento do passe escolar.

Na área da saúde mantemos a rubrica do sistema de teleassistência domiciliária, dando assim continuidade ao contrato de prestação de serviços celebrado com uma empresa da especialidade, assegurando também que todos os funcionários da autarquia tenham acesso à medicina e saúde no trabalho.

Na área da segurança e ação sociais com o valor de 302.213,00€ estão incluídos protocolos de colaboração com o Planalto Mirandês para a unidade domiciliária de cuidados paliativos e o Espaço Mais com 14.413,00 e 40.600,00 euros, respetivamente, os protocolos a celebrar com instituições de solidariedade social do concelho para melhoria e/ou construção das suas infraestruturas de acolhimento aos mais idosos com 50.000,00€, o apoio à natalidade no valor de 50.100,00€, o fundo de emergência no valor de 50.000,00€ e que apresenta um aumento de 30.000,00€ que visa ajudar a ultrapassar algumas situações de extrema pobreza, agora agravada com a pandemia que estamos a viver, o apoio na comparticipação nos medicamentos com 25.100,00€ e ainda para garantir melhores condições de vida aos mais carenciados através da reparação de habitações ou a atribuição de subsídios para o pagamento das rendas o valor de 51.000,00€.

Na habitação e serviços coletivos, o total de 678.000,00€ destina-se ao pagamento da limpeza urbana da Vila com 118.000,00€ e à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Concelho com 560.000,00€.

Finalmente nos serviços culturais, recreativos e religiosos com o valor global de 557.510,00€ enquadram-se o maior número de ações distribuídos por 312.410,00€ na Cultura, 175.100,00€ no Desporto, recreio e lazer e 70.000,00€ nas Outras atividades cívicas e religiosas.

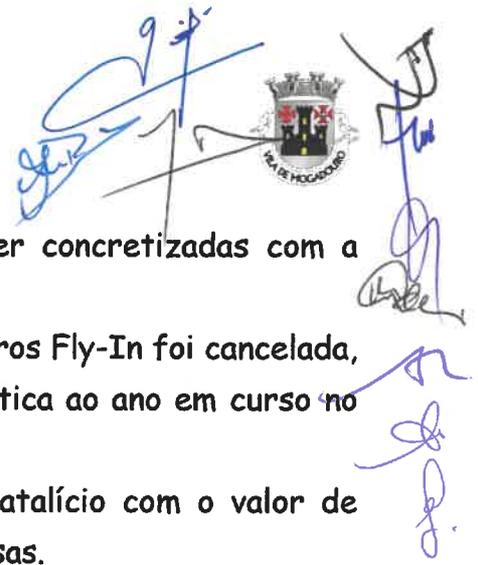


Continuarão a ser fomentadas políticas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral do cidadão, aumentando os padrões de qualidade de vida através das várias iniciativas a levar a efeito nos diversos espaços municipais como a Casa da Cultura, a Casa das Artes e a Biblioteca Municipal, destinadas ao enriquecimento do património cultural como a promoção das artes da música, da dança, da poesia, da literatura, do teatro e do cinema entre outros.

Para dar ao associativismo a possibilidade de desenvolverem os seus projetos no sentido de promoverem e divulgarem a nossa região foi dotada a rúbrica "Subsídios para as Associações" com 180.000,00€ a quem serão também disponibilizados os meios físicos, técnicos e humanos para um melhor desempenho. Neste capítulo estão também inseridos embora algumas das ações, com valores reduzidos como a agenda cultural, o boletim municipal, a feira do livro, o concurso de poesia e outros já de valor mais relevante como a projeção de filmes na Casa da Cultura (20.000,00), o tratamento e acondicionamento do espólio de Trindade Coelho (17.000,00€) jornadas conferências e eventos diversos (24.900,00€), as atividades teatrais (19.900,00€).

Na vertente desportiva, recreio e lazer, e sabendo que o desporto e atividade física melhoram os níveis de confiança e de auto estima, que evitam a exclusão social e contribuem para uma sociedade mais forte e coesa, vai sendo dada resposta às cada vez maiores exigências da população com, para além das ações inscritas no PPI como a requalificação da piscina e do ginásio municipal, a construção de percursos pedestres e pedonais, a inclusão de todas as ações já iniciadas em anos anteriores como, a realização ou a comemoração do Desporto Escolar, o Dia Mundial da Criança, o Natal das Crianças, o torneio de futebol entre aldeias e a promoção do XVII encontro de anciãos que não foi realizado este ano, a corrida de S. Silvestre, a volta no Nordeste em bicicleta, a prova de triatlo e o torneio de ténis entre outros. A maioria destes eventos decorrem nos equipamentos colocados ao serviço da população designadamente o Parque de Campismo, as Piscinas Municipais o Campo de Ténis e o Estádio Municipal com ajuda dos técnicos qualificados ao serviço do Município.

Infelizmente a maioria dos eventos desportivos e culturais, não foram realizados devido á crise pandémica que estamos a atravessar, esperando que



durante o próximo ano, todas estas iniciativas possam ser concretizadas com a força e o vigor vividos em anos anteriores.

Também a realização do já famoso programa Red Burros Fly-In foi cancelada, estando inscrita no Plano de Atividade com a dotação idêntica ao ano em curso no valor de 43.700,00€.

Estão também inscritas as atividades de carácter natalício com o valor de 70.000,00€ inseridas nas outras atividades cívicas e religiosas.

Nas funções económicas, com um total de 552.850,00€, o Comércio e Turismo dispõem da maior fatia com 352.850,00€, cuja repartição se faz pelo Festival Terra Transmontana com 106.800,00€, pelo apoio à realização da Feira dos Gorazes através de subsídio a atribuir à ACISM com 78.000,00€, pela Feira Franca dos Produtos da Terra/Amendoeiras em Flor com 60.700,00 e pelo planeamento, promoção e divulgação turística com 55.100,00€.

Para a Indústria e Energia está destinada uma verba de 200.000,00€, destinados exclusivamente ao apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal.

As outras funções com um total de 1.295.625,00 contribuem com 35,05% do total, sendo que 250.844,00€ são destinados ao pagamento dos empréstimos de médio e longo prazo e respetivos juros e encargos bancários. O restante está repartido pelas despesas de manutenção do canil intermunicipal (42.726,00), pelas transferências correntes e de capital para as Juntas de Freguesia (485.558,00€), e ainda pelo funcionamento das várias Associações das quais fazemos parte como Baixo Sabor, Douro Superior, Terra Fria, Comunidade Intermunicipal e Agência para a Energia (516.497,00€).

*Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular official seal.*

**Mapa de pessoal do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro**

Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que introduziu profundas alterações ao regime de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas, o quadro de pessoal dos Municípios, como documento de gestão, com carácter previsional e estabilidade temporal, dá lugar a um mapa de pessoal, de duração circunscrita ao ciclo anual de gestão. Assim, o Mapa de pessoal do Município passa a estar adstrito ao seu orçamento anual e às disponibilidades orçamentais fixadas. Anualmente será feita a identificação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das actividades a realizar no ano seguinte, operação que é efectuada aquando da elaboração do orçamento do Município.

O Mapa de Pessoal assim elaborado acompanha, em Anexo, nos termos do nº 2 do artigo 4º desta Lei 12-A/2008, a presente proposta de orçamento, que deverá merecer idêntica aprovação.